



EDITAL

Nos termos da alínea b) do artigo 79º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro (Lei das Finanças Locais), abaixo se publicitam as seguintes taxas:

| Município de Castro Marim | | |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------|
| ANO 2018 | Participação Variável no IRS (Art.º 25º da Lei n.º.73/2013 de 3 de Setembro) | 0,00% |
| | Derrama (Art.º 18 da Lei n.º.73/2013 de 3 de Setembro) | 0,00% |
| | Taxa Municipal de Direitos de Passagem | 0,00% |

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral